



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES

Município: Palmital – PR

Empreendimento: Reforma de Ginásios de Esportes

Local: Palmital – PR

Data: 17/03/2026

Responsável Técnico: Matheus Augusto Lopes Schon – CREA PR199.305/D

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, critérios de execução, especificação de materiais e condições gerais para a realização da **reforma dos Ginásios de Esportes Romilda e Valdemar Wolf**, conforme planilha orçamentária base.

2. FINALIDADE DA OBRA

A presente intervenção tem como finalidade:

- Melhorar as condições de uso das edificações;
 - Adequar os ambientes às normas de segurança, higiene e acessibilidade;
 - Garantir durabilidade e desempenho das instalações;
 - Proporcionar melhores condições para práticas esportivas e atividades comunitárias.
-

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A execução dos serviços deverá obedecer:

- Projetos técnicos;
- Planilha orçamentária;
- Normas da ABNT, em especial:
 - NBR 6118 (estruturas);
 - NBR 5410 (instalações elétricas);
 - NBR 5626 (instalações hidráulicas);
 - NBR 8160 (esgoto sanitário);



- NBR 15575 (desempenho);
 - Especificações do SINAPI;
 - Normas de segurança do trabalho (NR's).
-

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Executar os serviços conforme este memorial e projetos;
 - Fornecer mão de obra qualificada e materiais adequados;
 - Garantir a qualidade e durabilidade dos serviços;
 - Cumprir normas de segurança e medicina do trabalho;
 - Manter o canteiro limpo e organizado;
 - Realizar testes e verificações necessários;
 - Emitir ART/RRT de execução;
 - Reparar quaisquer defeitos executivos sem ônus ao contratante.
-

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 Placa de obra

Será executada placa em chapa galvanizada, estruturada em madeira, contendo identificação da obra, conforme padrão exigido pelos órgãos financiadores.

- Executada em chapa galvanizada;
- Estrutura em madeira ou metálica;
- Instalada em local visível;

5.2 Canteiro de obras

- Organização de materiais e equipamentos;
 - Sinalização de segurança;
 - Proteção de áreas existentes.
-

6. DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÕES

- Demolição manual de elementos existentes, quando necessário;
 - Remoção sem reaproveitamento;
 - Transporte e destinação adequada dos resíduos;
 - Proteção das estruturas remanescentes.
-



7. SISTEMAS CONSTRUTIVOS

7.1 REVESTIMENTOS DE PISOS

- Piso cerâmico e porcelanato (60x60 cm e 80x80 cm);
- Assentamento com argamassa colante AC-II ou superior;
- Base regularizada e nivelada;
- Rejunte industrializado, preferencialmente impermeável;
- Execução de juntas conforme necessidade técnica.

7.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES

- Revestimento cerâmico esmaltado 60x60 cm;
- Aplicação até meia altura ou conforme projeto;
- Assentamento com argamassa colante;
- Rejuntamento com material apropriado para áreas úmidas.

7.3 DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais de revestimento (pisos e paredes) serão definidos pela equipe técnica do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, observando:

- Resistência mecânica;
- Facilidade de manutenção;
- Durabilidade;
- Padronização estética.

7.4 PINTURA

- Tintas de primeira linha;
- Tetos: tinta látex acrílica (mínimo 2 demãos);
- Pisos: tinta acrílica específica (3 demãos com fundo preparador);
- Paredes externas: tinta acrílica texturizada;
- Esquadrias: esmalte sintético acetinado;
- Preparação adequada da superfície (limpeza, lixamento e correção).

7.5 ESQUADRIAS

- Portas de madeira semi-oca ou maciça;
- Dimensões padrão (aprox. 90x210 cm);
- Instalação com batentes, dobradiças e fechaduras;
- Acabamento com pintura esmalte.



8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1 Água fria

- Tubulação em PVC soldável;
- Diâmetros conforme projeto (25 mm e 32 mm);
- Execução com solda adequada;
- Teste de estanqueidade obrigatório.

8.2 Esgoto sanitário

- Tubos PVC DN 100 mm;
- Instalação de ralos sifonados;
- Conexões (curvas, junções e derivações);
- Declividade conforme norma.

8.3 Louças e equipamentos

- Vasos sanitários com caixa acoplada;
- Lavatórios e cubas em louça branca;
- Chuveiros elétricos;
- Instalação completa com vedação e fixação.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 Cabeamento

- Cabos de cobre flexível, isolamento antichama;
- Seções conforme projeto;
- Instalação conforme NBR 5410.

9.2 Quadros e proteção

- Quadro metálico com barramento trifásico;
- Disjuntores padrão DIN;
- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito.

9.3 Aterramento

- Haste de aterramento com 3 metros;
- Interligação ao sistema elétrico;
- Verificação de resistência.

9.4 Iluminação

- Refletores LED 150W;



- Fixação segura em estrutura;
 - Uso de andaimes para instalação.
-

10. FORRO

- Forro em drywall;
 - Estrutura metálica galvanizada;
 - Fixação adequada;
 - Tratamento de juntas e acabamento para pintura.
-

11. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

- Verificação de nivelamento e alinhamento;
 - Testes hidráulicos e elétricos;
 - Conferência de assentamento de revestimentos;
 - Aprovação prévia pela fiscalização.
-

12. SEGURANÇA DO TRABALHO

- Atendimento às NR's vigentes;
 - Uso obrigatório de EPIs;
 - Sinalização da obra;
 - Proteção coletiva e individual.
-

13. LIMPEZA FINAL

- Remoção de entulhos;
 - Limpeza geral das superfícies;
 - Entrega em condições plenas de uso.
-

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes e às orientações da fiscalização municipal.

Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pelo responsável técnico do Município.



Município
De
Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Palmital, 17 de março de 2026.

MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON
Engenheiro Civil – CREA: PR-199305/D
Técnico do Município